

## PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

Segundo o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital aprovado pelo Comitê de Governança Digital. Segue anexado documento que evidencia a aprovação deste Plano pelo referido Comitê.

### 1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS

#### ORIENTAÇÕES:

**Coluna a.** Os serviços previamente listados neste quadro foram identificados no Censo de Serviços e cadastrados no Portal Gov.br. No âmbito do Gov.br, entendem-se por serviços as interações transacionais entre o solicitante (estudante ou público externo) e a instituição, para solicitações individualizáveis, sempre descritos sob a ótica do solicitante. Para mais informações sobre o conceito de serviço do Gov.br, acesse o link:

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov-br/o-que-e-um-servico-publico-de-atendimento>

**Coluna b.** Informe, para cada serviço, o volume anual estimado de solicitações. Preencha com número inteiro.

**Coluna c.** Informe se o serviço possui canal digital para solicitação e atendimento (selecione SIM ou NÃO). Entende-se por canal digital (coluna C) um sistema, aplicativo ou página por meio do qual é possível solicitar o serviço em questão.

**Coluna d.** Informe se é exigido do solicitante, no momento da solicitação do serviço, dados cadastrais do CPF (clique na coluna para ver a lista de dados). Os serviços para os quais sejam solicitados dados cadastrais do CPF no momento em que são requisitados poderão ser objetos de ação do item 3 deste Plano - Interoperabilidade.

**Coluna e.** A resposta à coluna "Tipo de projeto" é de preenchimento automático, a partir do preenchimento da coluna c, sendo:

**Transformação:** para serviços que não possuem canal digital de prestação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

**Integração:** para serviços que já possuem canal digital de prestação. Inclui a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

<https://manual-roteiro-integracao-login-unico.servicos.gov.br/pt/stable/>

<http://manual-avaliacao.servicos.gov.br/>

**Coluna f.** A data para a conclusão do projeto deve considerar a entrega completa, com todas as ações que compõem o projeto (V. item 3 acima).

**Colunas g, h, i.** O responsável pela ação deverá informar sobre seu andamento ao Gerente do Projeto na Instituição. Poderá também ser contatado pela equipe técnica da SGD para o repasse de orientações ou indicação de pendências nas ações que envolvem esta Secretaria.

**Coluna j.** No caso dos serviços que já possuem canal digital de prestação, selecione na última coluna o período em que o canal digital foi disponibilizado.

a. Nome do serviço	b. Volume anual de solicitações (estimativa)	c. Há canal digital para solicitar e obter esse serviço?	É solicitado ao usuário o preenchimento em formulário de algum dado cadastral do CPF? <a href="#">Veja lista aqui</a>	e. Tipo de projeto (Transformação/ Integração)	f. Data para conclusão do projeto (mm/aaaa)	g. Responsável pela ação	h. E-mail do responsável	i. Telefone do responsável	j. Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o canal digital para esse serviço?
Assuntos Estudantis - Solicitação de comprovante de residência	900	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	STI	gestao.sti@id.uff.br	21 2629-2042	Não é prestado em canal
Assuntos Estudantis - Solicitação de benefícios da Assistência	12.000	SIM	SIM	Integração	dez/2021	STI	gestao.sti@id.uff.br	22 2629-2042	2018 ou antes
Bibliotecas - Pré-cadastro de usuários no sistema sem senha	15000	SIM	SIM	Integração	jun/2022	SDC	sdc.ret@id.uff.br	21 2629 2309	2018 ou antes
Bibliotecas - Renovação do cadastro de usuário por meio de	6000	NÃO	NÃO	Integração	jun/2022	SDC	sdc.ret@id.uff.br	21 2629 2309	2018 ou antes
Extensão - Receber certificado de extensão	15000	NÃO	SIM	Transformação	jun/2022	PROEX	arturbrazao@id.uff.br	21 2629-5518	Não é prestado em canal
Extensão - Receber bolsa de Extensão	500	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	PROEX	arturbrazao@id.uff.br	21 2629 5518	Não é prestado em canal
Graduação - Matrícula em Disciplina Isolada (SEI)	31	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	21 2629-2042	Não é prestado em canal
Graduação - Cancelamento de matrícula (SEI)	1.500	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	21 2629-2042	Não é prestado em canal
Graduação - Obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação	153	SIM	SIM	Integração	dez/2021	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	22 2629-2042	2018 ou antes
Graduação - Registrar diplomas de faculdades, centros	1.000	SIM	SIM	Integração	dez/2021	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	23 2629-2042	4º trimestre/2019
Graduação - Reingresso sem Concurso Público - revinculação	559	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	21 2629-2042	Não é prestado em canal
Graduação - Rematrícula (SEI)	509	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	21 2629-2042	Não é prestado em canal
Graduação - Revalidação de Diplomas emitidos no exterior	100	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	21 2629-2042	Não é prestado em canal
Graduação - Revalidação de Diplomas Médicos (SEI)	15	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	21 2629-2042	Não é prestado em canal
Graduação - Trancamento Especial (SEI)	323	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	21 2629-2042	Não é prestado em canal
Graduação - Transferência ex-ofício (SEI)	20	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	21 2629-2042	Não é prestado em canal
Graduação - Transferência Interinstitucional (SEI)	104	NÃO	SIM	Transformação	dez/2020	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	21 2629-2042	Não é prestado em canal
Pesquisa & Iniciação Científica - Receber bolsa de Pesquisa	760	SIM	SIM	Integração	dez/2021	STI	gestao.sti@uff.br	21 2629-2042	2018 ou antes
Pós-Graduação Lato Sensu - Solicitação de Certificado ou 2ª	3000	NÃO	SIM	Transformação	dez/2022	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	21 2629-2042	Não é prestado em canal
Pós-Graduação Lato Sensu - Solicitação de Histórico ou 2ª via	30000	SIM	SIM	Integração	dez/2021	STI	gestao.sti@id.uff.br	21 2629-2042	2018 ou antes
Pós-Graduação Stricto Sensu - Reconhecimento de diplomas de	100	NÃO	SIM	Transformação	dez/2022	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	21 2629-2042	Não é prestado em canal
Pós-Graduação Stricto Sensu - Solicitação de Diploma ou 2ª via	1000	NÃO	SIM	Transformação	dez/2022	Comissão do SEI	sei.gestao@id.uff.br	21 2629-2042	Não é prestado em canal
Pós-Graduação Stricto Sensu - Solicitação de Histórico ou 2ª via	30000	SIM	SIM	Integração	dez/2021	STI	gestao.sti@id.uff.br	21 2629-2042	2018 ou antes

### 2. UNIFICAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

#### Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto na Google Play como na App Store.

Para solicitar o lançamento de um aplicativo novo, acesse: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br>.

Para migrar aplicativos já existentes para a conta única, deve ser preenchido o formulário específico da loja e enviado à SGD. Os formulários seguem em anexo.

Nome do APPs	Disponível Google Play? (S/N)	Disponível App	Data para a migração para a	Responsável pela	E-mail do	Telefone do
UFF Mobile +	SIM	SIM	12/2021	STI	gestao.sti@id.uff.br	21 2629-2042
Identificação Digital UFF	NÃO	NÃO	12/2021	STI	gestao.sti@id.uff.br	21 2629-2042
Validador Identificação Digital UFF	NÃO	NÃO	12/2021	STI	gestao.sti@id.uff.br	21 2629-2042

### 3. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS - ADESÃO AO CBC

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital – SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto nº 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil – RFB. Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain bCPF ou API CPF Light, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado a autorização da RFB.

[VEJA AQUI a relação de dados cadastrais do CPF](#)

Pergunta	Resposta
Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, conforme respostas do quadro anterior, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados?	SIM

### 4. ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PORTAL GOV.BR

Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escolha pela Instituição. Abaixo, o link para o Guia de Edição de Serviços do Portal Gov.br.

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br>

Ação	Data para conclusão (mm/aaaa)
Atualização dos serviços da instituição no Portal Gov.br	/09/2020

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Do monitoramento

A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital.

Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

#### Da formalização

De acordo com o Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail [governodigital@planejamento.gov.br](mailto:governodigital@planejamento.gov.br) juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.